

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E IGUALDADE
RACIAL**

**PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO,
CONFERÊNCIA E CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EDITAIS DA
PNAB**

ASSUNTO: Conferência e consolidação dos resultados dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A Comissão Municipal de Acompanhamento, Conferência e Consolidação dos Resultados dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Portaria nº 37/2026, composta por Rodrigo dos Santos Marinho, Presidente; Ângela Santos Santana, Membro; e Deisiane Ferreira Brito, Membro, no exercício das atribuições estabelecidas no referido ato, apresenta o presente PARECER referente à conferência e consolidação dos resultados dos editais da PNAB executados pelo Município de Wagner – Bahia.

I – DO OBJETO

A presente manifestação tem por finalidade registrar a conferência dos resultados decorrentes dos processos de seleção dos seguintes editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

I – Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Festival Cultural;

II – Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Artistas, Profissionais, Fazedores e Fazedoras da Cultura de Wagner-BA;

III – Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural.

A Comissão foi instituída para acompanhar administrativamente os procedimentos, conferir os pareceres e documentos produzidos no processo, verificar a observância dos critérios estabelecidos nos respectivos editais, consolidar os resultados e encaminhá-los para as providências administrativas cabíveis.

II – DA ANÁLISE DOS PARECERES E RESULTADOS

A análise técnica e de mérito cultural das propostas inscritas foi realizada pela empresa contratada para essa finalidade, observando os critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Recebidos os resultados e pareceres produzidos no processo de avaliação, esta Comissão procedeu à conferência dos documentos e das classificações apresentadas, verificando sua compatibilidade com as regras estabelecidas nos editais.

A Comissão também considerou os Resultados Preliminares publicados, nos quais foram apresentadas as propostas classificadas em cada um dos três editais.

III – DO PERÍODO RECURSAL

Após a publicação dos Resultados Preliminares, foi assegurado aos participantes o direito de apresentação de recursos, nos prazos e condições estabelecidos nos respectivos editais.

Encerrado o período destinado à interposição de recursos, não foram apresentados recursos administrativos em relação aos resultados preliminares dos editais analisados.

Dessa forma, não houve recurso a ser apreciado pela Comissão ou encaminhado aos pareceristas para nova manifestação.

IV – DA CONFERÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Durante a conferência final da documentação e das condições de participação dos proponentes classificados no Edital de Credenciamento nº 02/2026, esta Comissão identificou situação de impedimento em relação à proponente Giquele Bispo de Almeida, anteriormente relacionada no Resultado Preliminar como classificada.

Conforme documentação funcional consultada pela Comissão, a referida proponente possui vínculo funcional com o Município de Wagner, ocupando cargo comissionado.

Ocorre que o item 2.2.1 do Edital de Credenciamento nº 02/2026 estabelece expressamente:

“Não poderão participar do presente credenciamento: 2.2.1. Servidores públicos; e especialmente em relação aos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial e demais servidores envolvidos no processo de contratação, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.”

O mesmo edital estabelece, ainda, que a habilitação consiste na análise e conferência da documentação apresentada pelo proponente, sendo essa etapa de competência da Comissão Especial de Análise do Credenciamento, que deve decidir acerca da habilitação ou não do proponente.

Diante da constatação do vínculo funcional e considerando a vedação expressamente estabelecida no item 2.2.1 do edital, esta Comissão entende que a proponente não reúne condição para participação no Credenciamento, devendo ser considerada **NÃO HABILITADA** para fins de credenciamento.

Ressalta-se que essa constatação não representa alteração dos critérios de avaliação ou da pontuação atribuída à proposta pela empresa responsável pela análise técnica. Trata-se de verificação posterior das condições de participação e habilitação estabelecidas no próprio edital, necessária para a consolidação do resultado final.

Assim, a Comissão manifesta-se pela não habilitação de Giquele Bispo de Almeida, com a consequente retirada de seu nome da relação final de credenciados do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

V – DA CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a conferência dos pareceres, dos resultados preliminares, das condições estabelecidas nos respectivos editais e do encerramento do período recursal, a Comissão verificou que os resultados permanecem válidos para fins de consolidação, ressalvada a situação de impedimento identificada no Edital de Credenciamento nº 02/2026, referente à proponente Giquele Bispo de Almeida.

Quanto aos demais proponentes classificados, não tendo sido apresentados recursos administrativos e não tendo sido identificadas, no âmbito da conferência realizada por esta Comissão, situações que demandem alteração dos resultados, permanecem mantidas as classificações e pontuações constantes dos respectivos Resultados Preliminares.

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Municipal de Acompanhamento, Conferência e Consolidação dos Resultados dos Editais da PNAB manifesta-se:

I – pela consolidação dos resultados dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 – Festival Cultural, nº 03/2026 – Premiação Cultural e do Edital de Credenciamento nº 02/2026;

II – pela manutenção das classificações e pontuações constantes dos Resultados Preliminares, ressalvada a alteração decorrente da verificação da condição de participação da proponente Giquele Bispo de Almeida;

III – pela não habilitação de Giquele Bispo de Almeida no Edital de Credenciamento nº 02/2026, em razão da vedação prevista no item 2.2.1 do respectivo edital;

IV – pela retirada da referida proponente da relação final de credenciados do Edital de Credenciamento nº 02/2026;

V – pelo encaminhamento dos resultados consolidados à autoridade competente para as providências de homologação e publicação dos Resultados Finais.

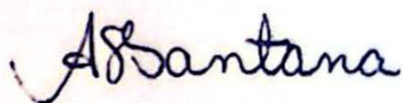
Wagner – Bahia, 18 de setembro de 2026.

Wagner – Bahia, 18 de setembro de 2026.

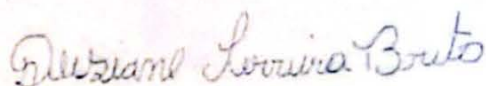
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA E
CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EDITAIS DA PNAB



RODRIGO DOS SANTOS MARINHO
Presidente



ÂNGELA SANTOS SANTANA
Membro



DEISIANE FERREIRA BRITO
Membro